

- As pessoas jurídicas estabelecidas, domiciliadas ou com atividade(s) no Município deverão registrar as suas operações relativas às prestações de serviços, estejam na qualidade de prestador ou de tomador desses serviços. Tais informações serão realizadas por um programa via internet sendo que o acesso ao mesmo se dará por meio do endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Londrina: <<http://www1.londrina.pr.gov.br>> - Serviços Online PML – ISS Londrina - Declaração Mensal de Serviços.

- O ISS de Ofício (Fixo anual) – parcela única – vence no dia 29/03/2018, com desconto de 10% (dez por cento). O contribuinte também pode optar pelo recolhimento em parcelas mensais, em até 6 (seis), cujo valor mínimo da parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o vencimento da primeira parcela é 29/03/2018, e as demais no último dia útil dos meses subseqüentes.

- As Taxas de Verificação de Funcionamento Regular e de Vigilância Sanitária têm vencimento no dia 29/03/2018.

- Caso o contribuinte de ISS Fixo/Taxa não receba seu carnê/boleto até o vencimento, poderá emitir a segunda via do ISS Fixo anual e das Taxas de 2018 pela internet no endereço: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.

- Para maiores informações consulte o site da Prefeitura.

Londrina, 02 de janeiro de 2018. Edson Antônio de Souza - Secretário Municipal de Fazenda; Fabiano Nakanishi - Diretor de Tributos Mobiliários; Elza Araki Nagayama - Gerente do Cadastro

INFORMAÇÕES QUANTO AOS LANÇAMENTOS DE ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS DE 2018

ISS DE OFÍCIO (Fixo) – (código de receita 1724):

- Para recolhimento em “Parcela Única” do ISS DE OFÍCIO (Fixo) de 2018, o vencimento é: 29/03/2018, cujo desconto de 10% (dez por cento) já está deduzido na guia de QUOTA ÚNICA.
- Não poderá ser utilizada a guia do carnê (parcela única) após o vencimento, devendo-se emitir nova guia sem o desconto.
- Poderá o contribuinte optar pelo recolhimento em parcelas mensais, em até 06 (seis), cujo valor mínimo da parcela será de R\$ 50,00 (trinta e cinco reais) sendo o vencimento da primeira parcela 29/03/2018, e as demais no último dia útil dos meses subseqüentes.

ISS HOMOLOGADO (código de receita 1716):

- O ISS HOMOLOGADO é apurado pelo próprio contribuinte.
- O recolhimento do ISS HOMOLOGADO é todo dia 10 (dez) do mês subseqüente à prestação do serviço.

DMS - OBRIGATORIEDADE DE USO

- Todas as pessoas jurídicas estabelecidas no Município deverão registrar eletronicamente, via Declaração Mensal de Serviços – DMS, as operações relativas a prestações de serviços, seja na qualidade de prestador ou de tomador desses serviços. O Acesso é liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda e o sistema está disponível na página eletrônica <<http://iss.londrina.pr.gov.br>>.

DÚVIDAS SOBRE DMS E NFS-e

Dúvidas sobre a DMS ou a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica poderão ser sanadas junto a seu contador, ou pelo e-mail: issonline@londrina.pr.gov.br e/ou pelo telefone: (43) 3372-4253 no horário das 12h até as 18h.



AO CONTRATAR SERVIÇOS INFORME SEU CPF E EXIJA A NOTA LONDRINA

Você pode acumular créditos para desconto de até 100% do IPTU (exceto taxas) ou destinar recursos para Fundos Municipais de Políticas Públicas tais como Saúde, Educação, Assistência Social, dentre outros.

Cadastre-se no site: <http://www.nota.londrina.pr.gov.br>

ISS - REGIME DE ESTIMATIVA (código de receita 1716):

- É o regime no qual já fica definido um valor mínimo de recolhimento mensal do ISS.
- Este sistema é aplicado para alguns prestadores de serviço, conforme legislação.
- O valor a ser recolhido é informado na Notificação de Lançamento do ISSQN por Estimativa que é enviada através dos carnês. O contribuinte pode estar estimado em mais de um CNAE, devendo observar este fato na emissão da guia.
- A data de recolhimento é a mesma do ISS homologado, ou seja, dia 10 do mês subseqüente à prestação dos serviços.
- Caso o contribuinte não concorde com a(s) receita(s) estimada(s), deverá comparecer na Praça de Atendimento - Setor “A”, com requerimento de revisão de estimativa devidamente preenchido e fotocópias dos documentos que comprovem que seu faturamento é menor do que o estimado, no prazo de 30(trinta) dias.
- Fica suspensa a estimativa para contribuinte enquadrado no Simples Nacional – Portaria 13/2007, devendo o contribuinte recolher o ISS no DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) com base nas notas fiscais emitidas conforme Resolução Nº 010 de 28/06/07 - CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional).

ISS NA INTERNET:

- Emissão de 2ª via – disponível no site: <<http://www1.londrina.pr.gov.br>> ISS/TAXAS 2018, para o: ISS FIXO e TAXAS MOBILIÁRIAS.
- Para ISS Homologado – utilize o ISS Londrina - Declaração Mensal de Serviços.

OBSERVAÇÕES:

- Todos os valores estão expressos em reais (R\$);
- Após o vencimento de quaisquer tributos, cobrar multa de 2% (dois por cento) fixa e juros de 1% (um por cento) a cada mês (calendário), independente do número de dias decorridos do vencimento;
- A guia de recolhimento do ISS Fixo Anual – Quota Única – com desconto de 10% poderá ser recolhida somente até o vencimento, e as demais guias para recolhimento do ISS Fixo Anual – parcelado – poderão ser recolhidas, com os acréscimos legais, somente no exercício de 2018.

LOCAL DE RECOLHIMENTO:

- Os carnês/boletos de 2018 entregues via correio poderão ser pagos em qualquer agência bancária integrantes do Sistema de Compensação Nacional;
- As fichas de compensações emitidas pelo ISS Londrina - Declaração Mensal de Serviços – (Código de Receita: 1716 e 1777) poderão ser pagas em qualquer agência bancária integrante do Sistema de Compensação Nacional.

EDITAL Nº 001/2018- SMF/DFAE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais.

Em respeito ao Princípio da Publicidade, artigo 37, caput, Constituição Federal.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito.

RESOLVE:

PUBLICAR, VIA EDITAL, o INDEFERIMENTO das decisões dos processos administrativos abaixo elencados, para que surtam os efeitos legais, ficando os respectivos requerentes devidamente notificados nos termos da Lei nº 11.468/2011.

O teor dos despachos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Londrina – Secretaria Municipal de Fazenda/ Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas/Gerência de Gestão Administrativa da Fiscalização - Av. Duque de Caxias 635 – 1º andar – Centro Cívico, nesta.

As guias para recolhimento dos valores correspondentes às multas poderão ser retiradas junto à Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, no térreo da Prefeitura de Londrina, no endereço acima citado.

Processo nº: 62525/2017

Requerente: ANDRÉ BERNINI MARTINS09721558990 – CNPJ: 20.354.041/0001-93 – CMC: 209.061-9

Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 13165 (Código de Posturas de Município de Londrina) de 18/08/2017

Enviada notificação via postal da decisão em 05/12/2017, tendo a correspondência retornada dos Correios com o motivo de devolução: "Ausente 3X." (datado de 05/01/2018)

Dispositivo infringido: Art. 6º da Lei Municipal nº 11468/2011

Valor original da multa referente ao Auto de Infração nº 13165/2017: R\$ 265,93

Processo nº: 68703/2017

Requerente: BRUNO JOSÉ DOS SANTOS – RESTAURANTE - ME – CNPJ: 18.716.104/0001-62 – CMC: 230.840-1

Assunto: Defesa do Auto de Infração nº 19576 e do Auto de Notificação nº 36883 (Código de Posturas de Município de Londrina), ambos de 20/09/2017

Enviada notificação via postal da decisão em 07/12/2017, tendo a correspondência retornada dos Correios com o motivo de devolução: "Ausente." (datado de 08/01/2018)

Dispositivos infringidos: Art. 6º e 10 da Lei Municipal nº 11468/2011

Valor original da multa referente ao Auto de Infração nº 19576/2017: R\$ 4.977,52

Processo nº: 74497/2017

Requerente: JOSÉ REINALDO FRANCO – CPF: 645.568.169-04 – CMC: 239.252-6

Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 13647/2017 (Código de Posturas de Município de Londrina) de 07/10/2017

Enviada notificação via postal da decisão em 13/12/2017, tendo a correspondência retornada dos Correios com o motivo de devolução: "Ausente 3X." (datado de 03/01/2018)

Dispositivos infringidos: Art. 6º e 10 da Lei Municipal nº 11468/2011

Valor original da multa referente ao Auto de Infração nº 13647/2017: R\$ 791,84

Londrina, 12 de Janeiro de 2018. Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 002/2018 - SMF/DFAE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

Em respeito ao Princípio da Publicidade, artigo 37, caput, Constituição Federal;

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, referente às autuações abaixo elencadas;

RESOLVE

PUBLICAR, VIA EDITAL, as aplicações das penas de multas pela Gerência de Gestão Administrativa da Fiscalização/Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas/Secretaria Municipal de Fazenda, conforme artigos 370; 372; 374, § 1º, incisos I, II e III; e 375, § único, da Lei 11.468/2011 (Código de Posturas do Município de Londrina) c/c artigo 1º do Decreto Municipal 37/2012 e atualizações, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração, a saber, tornando pública esta relação:

Nº DO AUTO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROCESSO NO SIP Nº	DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL	CMC	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR ORIGINAL R\$
13699	20/10/2017	88109/2017	JOTE POTATO LANCHONETE LTDA –ME	227.193-1	CNPJ 26.179.225/0001-40	Art.6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	265,93
13540	16/11/2017	88457/2017	SIDERAL MÓDULOS DE FIBRAS LTDA	126.031-6	CNPJ 03.362.968/0001-56	Art.6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	6.382,32